



CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO

CRF



FORÇA DE COOPERAÇÃO PENITENCIÁRIA



CHEGADA DA FORÇA DE COOPERAÇÃO

A Força de Cooperação Penitenciária iniciou a ação de retomada e controle do Centro de Reeducação Feminina – CRF, em Ananindeua – Pará, no dia 04 de setembro de 2019.

Realizado diagnóstico, foi percebido que o Estado não possuía o **Plano Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAME**.



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ENCONTRADAS NO CRF

A precariedade nas estruturas foi verificada de imediato pela Força-Tarefa, com celas totalmente insalubres e desorganizadas. Diante disso, após o controle da unidade e realização de revista, as equipes iniciariam a instauração dos procedimentos de segurança e disciplina, para dar início às benfeitorias necessárias.



MELHORIAS REALIZADAS NO CRF

A Força de Cooperação reformou, voluntariamente alguns espaços do Centro de Reeducação Feminino. A fachada, por exemplo, foi totalmente revitalizada.

Outra grande melhoria estrutural foi a reforma de um ambiente, a fim de possibilitar o oferecimento de cursos, oficinas e treinamentos. Além disso, uma horta com plantas medicinais e hortaliças foi cultivada. Já as servidoras públicas, que trabalham na unidade, tiveram o alojamento reestruturado.

ANTES



DEPOIS



ANTES



DEPOIS



AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CRF

Em conjunto com SUSIPE a Força-Tarefa realizou a distribuição de novos colchões, bem como kits de higiene pessoal. Além disso foram ofertados às internas cursos profissionalizantes e atividades de bem-estar emocional.

Realização da “Ação social diga sim, diga não!”, na qual foram desenvolvidas atividades biopsicossociais.

Além disso, no final de outubro em comemoração ao Outubro Rosa foram desenvolvidas ações de cidadania pelo DEPEN (jurídico, documentos e saúde).

PATHWORK MEDITAÇÃO



CURSO



KITS DE HIGIÊNE



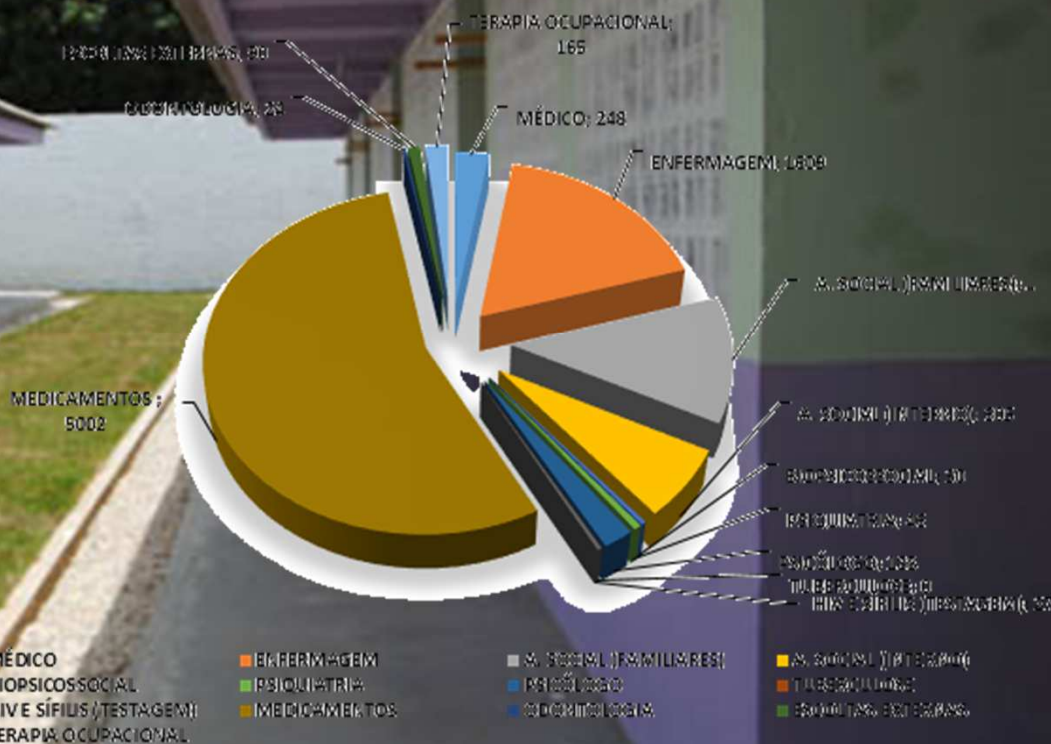
AÇÃO SOCIAL



ASSISTÊNCIAS

Após a estabilização dos procedimentos, os esforços da Força-Tarefa se concentram na aplicação do art. 11 da Lei de Execuções Penais (LEP), que trata das espécies de assistência que terão direito o preso, o internado e o egresso. São elas: assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

PROCEDIMENTOS DE SAÚDE CRF (9.125)



CULTO RELIGIOSO



MUTIRÃO DE SAÚDE

ASSISTÊNCIAS

PROCEDIMENTOS JURÍDICOS CRF (TOTAL 1.694)



ATENDIMENTO JURÍDICO

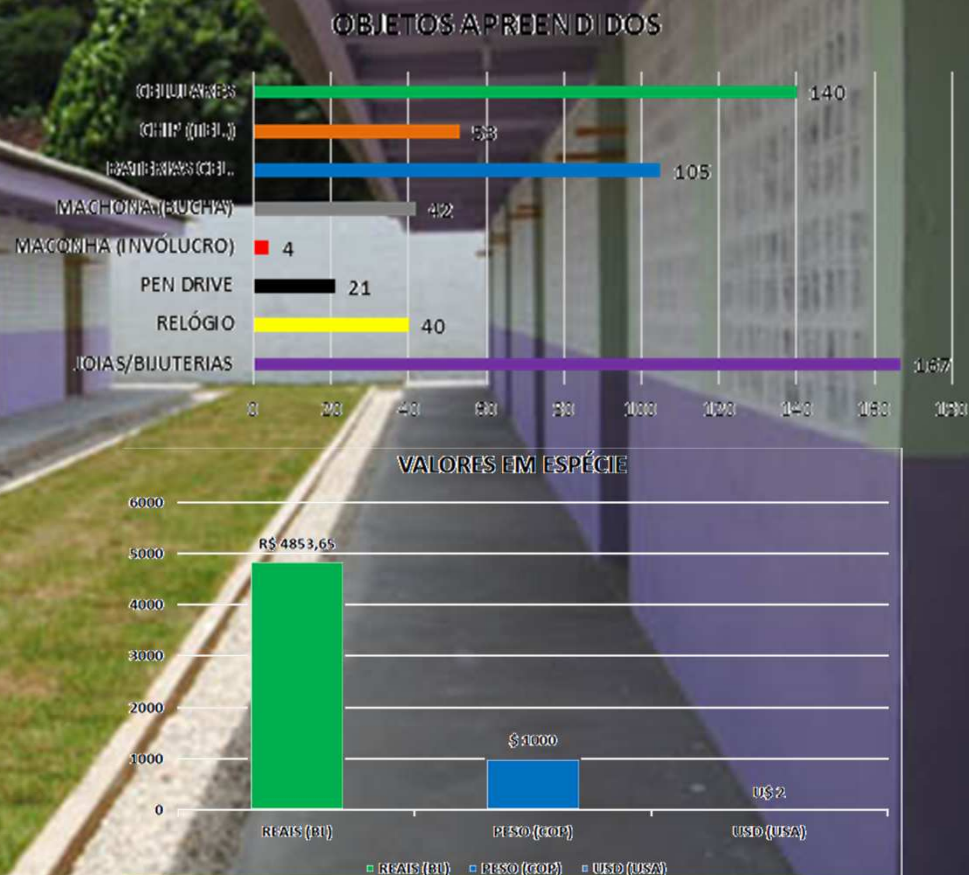


PROVAS DO ENCCEJA



MATERIAIS APREENDIDOS

Em decorrência da realização de procedimentos de revista, segurança e operações de inteligência, diversos materiais não permitidos e ilícitos foram apreendidos, desde o início da atuação da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária na referida unidade prisional.



REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

Em decorrência da realização de procedimentos de revista, segurança e operações de inteligência, diversos materiais não permitidos e ilícitos foram apreendidos, desde o início da atuação da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária na referida unidade prisional.

